



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 054/95-GAB

Dispoe sobre a abertura de Credito Especial no Orçamento desta Prefeitura e da outras Providencias .

Faço saber que a Camara Municipal de Ulianopolis, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente desta Prefeitura no valor de R\$9.000,00 (Nove mil reais), destinados a Manutenção e Instalação / do Escritorio da EMATER/Prefeitura Municipal .

Paragrafo Unico - O Credito de que trata o "caput" deste artigo, obedecera a seguinte classificacao funcional programatica:

*2006.04.18.111.2.036 - Manutenção de Convenio EMATER
322202 - Outras Despesas Correntes 9.000,00*

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente Credito, ocorrerão a conta da anulação das seguinte dotação orçamentaria :

*2004.03.07.025.1.002 - Construção do Centro Administrativo
4110 - Obras e Instalações 9.000,00*

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario . .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianopolis, em 19 de junho de 1995.

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

Rumão Freire Gama
PREFEITO MUNICIPAL